



Estado do Maranhão

GOVERNO MUNICIPAL - JOÃO LISBOA

COMPETÊNCIA E SERIEDADE

COMPETÊNCIA E SERIEDADE

LEI Nº 057/96, de 18 de dezembro de 1996.


TRANSFORMA ASSOCIAÇÃO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação DE MORADORES DA CIDADE DE JOÃO LISBOA, entidade sem fins lucrativos, sediada a rua Getúlio Vargas, 310 - Centro, CEP 65922-000, inscrição no CGC. 69.435.857/0001-30, cidade de João Lisboa-MA., fundada aos 08 dias do mês de março de 1993.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO GAMELEIRA em João Lisboa, 18 de dezembro de 1996.


RAIMUNDO CABELUDO
Prefeito Municipal.